



**ANEXO I - DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 e
Decreto Municipal nº 3688/2021**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui o objeto do presente Termo de Referência a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS GERAIS, PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE TAPA BURACO NO MUNICIPIO DE JACIARA", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

2. DA ESPECIFICAÇÃO E VALOR:

Item	Serviço	Código TCE/MT	Und	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Serviços de Mão de Obra de Serviços Gerais, para realização de atividades de Tapa Buraco na cidade. Incluso mão de obra e Epi. Diarias de 8 horas. Sem Fornecimento de Materiais e equipamentos.	00030594 (Cód:1089)	Diaria	396	120,00	R\$48.000,00

VALOR TOTAL: de R\$ 48.000,00(Quarenta e oito mil reais)

Obs: caso os serviços especificados da Licitante vencedora não atendam às especificações contidas no Edital e na Proposta, ou apresente qualquer defeito, a Prefeitura Municipal de Jaciara o rejeitará, devendo a Licitante vencedora, providenciar a sua reparação, nas especificações corretas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da comunicação feita por esta Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

3. DA JUSTIFICATIVA:

3.1. A pavimentação asfáltica realizada em gestões anteriores encontra-se deteriorada, tendo em vista o tempo da pavimentação executada, as vias de rolagem estão em situações adversas para o tráfego de veículos, havendo buracos com uma diversidade de tamanhos e profundidades, atingindo a base do pavimento e toda a largura das vias em alguns casos.

Com a maior incidência das chuvas a situação se tornou ainda mais caótica, pois, os buracos já existentes tendem a aumentar de dimensões, bem como, a agressão à base do pavimento podendo comprometer toda a infraestrutura da via de rolagem, sem contar o acúmulo de lama constante nas vias, bocas de lobo e calçadas; após estudos realizados Secretaria de Infraestrutura constatou-se que em virtude da situação emergencial do caso, para recuperação nas principais vias de rolagem no urbano e em povoados com incidência de maior tráfego de veículos automotores, buscando a melhor solução, e evitando perdas no material bem como na qualidade dos serviços decorrentes do período

ll



chuvoso, entendendo que, esta decisão trará benefícios imediatos e em curto prazo, propiciando má melhor qualidade de vida a toda população, retirando-a definitivamente do estado caótico em que se encontra.

Desta forma, faz necessário a realização de Operação Tapa Buraco na cidade. Assim tendo em vista que o município já possui licitado os materiais necessários para os serviços, porém não possui mão de obra disponível para os serviços.

Assim, o presente processo tende a contratação de empresa para fornecimento de Mão de Obra de Serviços Gerais, para realização de atividades de Tapa Buraco na cidade. Incluso mão de obra e Epi. Diárias de 8 horas. Sem Fornecimento de Materiais e equipamentos.

4. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA VIGÊNCIA:

4.1. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da data da Nota de Empenho.

Início: Imediato.

4.2. O prazo de vigência para a execução dos serviços será de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1. Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

- a) Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- c) Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.
- e) Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;
- f) Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.
- g) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem prestados.
- h) Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que não mereça sua confiança, que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções.
- i) Efetuar, quando julgar necessário, inspeção e vistoria dos serviços prestados, ou já previamente em execução, colocados à sua disposição, com a finalidade de verificar as condições em perfeita concordância com a proposta e o Presente instrumento Contratual.
- j) Efetuar o pagamento mensal devido pela perfeita prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.

